



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Vitória do Xingu – PA, 23 de outubro de 2020.

Ofício nº 1189/2020 – GAB/SMS

Ilmo.(a) Senhor (a)
Simone Rodrigues Dezidério
Presidente da CLP
PMVX – Vitoria do Xingu – PA


Assunto: Solicitação de realização de processo licitatório para posterior aquisição de câmara fria.

Prezada,

Ao cordialmente cumprimenta-la, solicitamos realização de processo licitatório para aquisição de equipamento e material permanente, visando adequar a rede de frios, as salas de imunização, estruturar e implementar os serviços de vacinação e atender satisfatoriamente a população na zona urbana e rural do município de Vitoria do Xingu/Pa. Segue em anexo proposta de aquisição junto ao Ministério da Saúde com o devido quantitativo e especificações.

Certa do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


ROSELI A. DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 4.383/2020 PMVX/SMS

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua

CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA

Fone: (93) 3521 – 1314

CNPJ: 11.190.812/0001-63

E-mail: semsa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU
Avança Vitória



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11190.812000/1190-03**



IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.190.812/0001-63	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	
Endereço Completo RAIMUNDO TABOSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.383-000	UF PA	Município VITORIA DO XINGU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

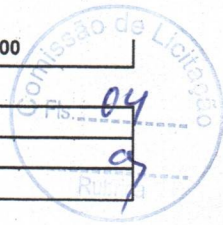
DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	USF NOVA VITORIA
Tipo Unidade:	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE
CNPJ:	CNES: 9999999
Endereço:	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS - CENTRO, CEP:265576

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA:	USF NOVA VITORIA
CNES:	9999999
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA:	
SEDE DE MÓDULO	
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR:	
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO	
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.	
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESTABELECE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO; CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NO MANUAL DE REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DE 2017; CONSIDERANDO A PACTUAÇÃO PROCEDIDA EM COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ; CIB, RESOLUÇÃO Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA VACINAÇÃO NA INSTÂNCIA LOCAL DA REDE FRIO; CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC/ANVISA Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA O APRIMORAMENTO DA REDE DE FRIO NACIONAL E OFERTA DE UM SERVIÇO QUALIFICADO NO SUS; LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O OBJETO DA PROPOSTA SE CONFIGURA NA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS DE 400 LITROS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS) PARA SALA DE IMUNIZAÇÃO, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DO PLEITO PARA QUE POSSAMOS REALIZAR A AQUISIÇÃO DESSE EQUIPAMENTO, O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO PARA ADEQUAR E ESTRUTURAR NOSSA REDE DE FRIO, UMA VEZ QUE ESTAMOS AMPLIANDO NOSSOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO, BUSCANDO ATENDER SATISFATORIAMENTE NOSSA POPULAÇÃO E OS USUÁRIOS DE MUNICÍPIOS VIZINHOS QUE MIGRAM PARA VITÓRIA DO XINGU EM BUSCA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE. CABE DESTACAR QUE, ATUALMENTE, NOSSA REDE DE FRIO É COMPOSTA POR 01 (UMA) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E 07 (SETE) SALAS DE IMUNIZAÇÃO, AS QUAIS UTILIZAM GELADEIRAS COMUNS PARA ARMAZENAMENTO DOS IMUNOS.	
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.	
15134	
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.	
4000	
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?	
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE	
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.	
SIM	

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: USF NOVA VITORIA			
Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	25.025,00	25.025,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e Sistema Antiembaçante; Sistema de Controle de Alta e Baixa Temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); Discagem automática por telefone; Sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	

25.025,00



QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	25.025,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
005673	ALTAMIRA
ENDEREÇO	
TV.PEDRO GOMES,1215 SUDAM I CEP:68.371-105	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - CIB-PA.pdf



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
11190.812000/1190-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.190.812/0001-63	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	
Endereço Completo RAIMUNDO TABOSA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68383-000	UF PA	Município VITORIA DO XINGU

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 12/12/2019

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO XINGU - PA, registrado no CNPJ N 11190812/0001-63 que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

De acordo com as normas previstas na PORTARIA Nº 2.855/ GM/MS , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.134/GM/MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 que orientam a sistemática de análise e investimentos em material permanente para as salas de imunização da Rede de Frio Nacional, a presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Equipe da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde CGPNI/SVS/MS, com respectivos de acordo e homologação, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes: CÂMARA REFRIGERADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica da câmara refrigerada correspondente ao pleito, abstraindo-se aspectos relacionados à viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação da Proposta de nº 111908120001/19-003 que visa aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos na sala de imunização da Rede de Frio Nacional, no valor total de R\$ 25.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS), pactuada em Comissão Intergestores Bipartite - CIB, RESOLUÇÃO Nº 68 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Parecer



a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica e adequação, ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do CADASTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

RECOMENDA-SE:

a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 12/12/2019

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO XINGU - PA, registrado no CNPJ N 11190812/0001-63 que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

De acordo com as normas previstas na PORTARIA Nº 2.855/ GM/MS , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.134/GM/MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 que orientam a sistemática de análise e investimentos em material permanente para as salas de imunização da Rede de Frio Nacional, a

Parecer



presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Equipe da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde CGPNI/SVS/MS, com respectivos de acordo e homologação, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes: CÂMARA REFRIGERADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBOLÓGICOS.

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica da câmara refrigerada correspondente ao pleito, abstraindo-se aspectos relacionados à viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação da Proposta de nº 111908120001/19-003 que visa aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos na sala de imunização da Rede de Frio Nacional, no valor total de R\$ 21.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS), pactuada em Comissão Intergestores Bipartite - CIB, RESOLUÇÃO Nº 68 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica e adequação, ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do CADASTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

RECOMENDA-SE:

a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para



Parecer

determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 10/12/2019

Parecer



PARECER MÉRITO FAVORÁVEL - VITÓRIA DO XINGU/PA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA, sob CNPJ 11.190.812/0001-63, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (TIPO DE RECURSO: PROGRAMA), informa-se:

Consideram-se, para a análise de mérito, a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio; as orientações previstas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações de 2017; a pactuação procedida em Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e a Resolução nº 68, de 19 de agosto de 2019, com o objetivo de estruturar os serviços da vacinação na Instância Local da Rede de Frio, conforme exigências previstas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº197 de 26 de dezembro de 2017, para o aprimoramento da Rede de Frio Nacional e a oferta de um serviço qualificado no Sistema Único de Saúde.

DADOS GERAIS DA PROPOSTA:

Aquisição de câmara refrigerada com sistema de segurança com autonomia mínima de 12 horas em situações de falta/falha no abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária Local de abastecimento de energia elétrica.

PARECER:

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de uma maior qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos quais a entidade pretende alcançar, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, em conformidade com a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS EXCLUSIVAMENTE PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO, nada tendo a se opor quanto ao item constante como aprovado na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 68, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Instrução Técnica CGPNI/DIDT/SVS/Ministério da Saúde que dispõe sobre o cálculo do valor total do incentivo financeiro destinado aos Estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frios e orienta a seleção de câmara refrigerada.

- **Considerando** o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº002 que trata do levantamento sobre Rede de Frios, em municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2019.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a distribuição de 140 Câmaras Refrigeradas, destinadas ao aprimoramento das Redes de Frios dos municípios relacionados no anexo desta Resolução, conforme os seguintes critérios:

- I - Município com população até 6.000 habitantes - 01 Câmara de 300 litros;
- II - Município com população até 58.862 habitantes - 01 Câmara de 400 litros;
- III- Municípios com população de 61.855 a 98.615 habitantes - 02 Câmaras de 400 litros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 68, de 19 de agosto de 2019.

Anexo.

CRS	Município	População Total	Câmaras 300 litros	Câmaras 400 litros
1	Santa Bárbara do Pará	18.016	0	1
1	Benevides	54.399	0	1
2	Colares	11.351	0	1
2	São Caetano de Odivelas	16.910	0	1
2	Bujaru	26.287	0	1
2	Santo Antônio do Tauá	27.574	0	1
2	Concórdia do Pará	28.923	0	1
2	Vigia	48.811	0	1
2	Acará	53.458	0	1
2	Tomé-Açu	57.935	0	1
2	Santa Isabel do Pará	61.855	0	2
3	São João da Ponta	5.384	1	0
3	Magalhães-Barata	8.103	0	1
3	Inhangapi	10.344	0	1
3	Terra Alta	10.516	0	1
3	São Francisco do Pará	15.124	0	1
3	Marapanim	26.720	0	1
3	Maracanã	28.299	0	1
3	São Domingos do Capim	29.731	0	1
3	Curuçá	35.324	0	1
3	Igarapé-Açu	36.399	0	1
4	Santarém Novo	6.198	0	1
4	Peixe-Boi	7.859	0	1
4	Primavera	10.438	0	1
4	Quatipuru	12.621	0	1
4	Nova Timboteua	13.924	0	1
4	Bonito	14.016	0	1
4	Ourém	16.494	0	1
4	Santa Luzia do Pará	19.356	0	1
4	São João de Pirabas	21.008	0	1
4	Cachoeira do Piriá	27.468	0	1
4	Tracuateua	28.068	0	1
4	Salinópolis	38.104	0	1
4	Augusto Corrêa	41.570	0	1
4	Viseu	57.094	0	1
4	Capanema	64.673	0	2
5	Nova E. do Piriá	20.142	0	1
5	Santa Maria do Pará	23.420	0	1
5	Garrafão do Norte	25.172	0	1
5	Aurora do Pará	27.415	0	1
5	Mãe do Rio	28.414	0	1
5	Irituia	31.131	0	1
5	Ulianópolis	45.867	0	1
5	Ipixuna do Pará	50.665	0	1
5	Capitão Poço	52.046	0	1



CRS	Município	População Total	Câmaras 300 litros	Câmaras 400 litros
5	São Miguel do Guamá	52.974	0	1
6	Igarapé-Miri	58.460	0	1
6	Moju	71.598	0	2
6	Tailândia	85.012	0	2
7	Santa Cruz do Arari	8.450	0	1
7	Cachoeira do Arari	20.840	0	1
7	Salvaterra	20.847	0	1
7	Chaves	21.106	0	1
7	Soure	23.411	0	1
7	São Sebastião da Boa Vista	23.603	0	1
7	Ponta de Pedras	26.626	0	1
7	Muaná	35.189	0	1
7	Afuá	35.630	0	1
8	Melgaço	24.972	0	1
8	Bagre	25.018	0	1
8	Anajás	25.706	0	1
8	Currálinho	29.347	0	1
8	Gurupá	29.861	0	1
8	Portel	53.832	0	1
8	Breves	95.356	0	2
9	Faro	7.870	0	1
9	Curuá	12.627	0	1
9	Mojú dos Campos	14.662	0	1
9	Aveiro	15.531	0	1
9	Belterra	16.424	0	1
9	Trairão	16.976	0	1
9	Terra Santa	17.299	0	1
9	Placas	25.027	0	1
9	Novo Progresso	25.300	0	1
9	Prainha	29.306	0	1
9	Almeirim	33.573	0	1
9	Jacareacanga	40.669	0	1
9	Rurópolis	41.486	0	1
9	Juruti	49.059	0	1
9	Óbidos	49.605	0	1
9	Alenquer	53.169	0	1
9	Monte Alegre	56.025	0	1
9	Oriximiná	64.969	0	2
9	Itaituba	98.342	0	2
10	Senador José Porfírio	12.545	0	1
10	Vitória do Xingu	13.760	0	1
10	Brasil Novo	17.817	0	1
10	Anapu	22.217	0	1
10	Medicilândia	28.064	0	1
10	Porto de Moz	34.632	0	1
10	Pacajá	40.953	0	1
10	Uruará	44.361	0	1
11	Abel Figueiredo	6.842	0	1
11	Brejo Grande	7.176	0	1
11	Palestina do Pará	7.379	0	1
11	Piçarra	12.487	0	1
11	São João do Araguaia	13.021	0	1
11	Nova Ipixuna	14.876	0	1
11	Bom Jesus do Tocantins	15.428	0	1



CRS	Município	População Total	Câmaras 300 litros	Câmaras 400 litros
11	São Domingos Araguaia	23.391	0	1
11	São Geraldo do Araguaia	25.157	0	1
11	Canaã dos Carajás	30.064	0	1
11	Eldorado dos Carajás	31.778	0	1
11	Goianésia do Pará	34.776	0	1
11	Rondon do Pará	47.680	0	1
11	Itupiranga	50.807	0	1
11	Jacundá	52.743	0	1
11	Breu Branco	54.603	0	1
11	Novo Repartimento	64.635	0	2
12	Bannach	3.341	1	0
12	Sapucaia	5.213	1	0
12	Pau D'Arco	5.920	1	0
12	Cumaru do Norte	10.921	0	1
12	Rio Maria	17.765	0	1
12	Santa Maria das Barreiras	17.868	0	1
12	Floresta do Araguaia	18.147	0	1
12	Água Azul do Norte	25.118	0	1
12	Ourilândia do Norte	28.720	0	1
12	Tucumã	34.882	0	1
12	Xinguara	41.480	0	1
12	Conceição do Araguaia	45.892	0	1
12	Santana do Araguaia	58.862	0	1
12	Redenção	77.879	0	2
12	São Félix do Xingu	98.615	0	2
13	Limoeiro do Ajuru	25.521	0	1
13	Mocajuba	27.552	0	1
13	Oeiras do Pará	29.137	0	1
13	Baião	38.889	0	1
Total de Câmaras			4	136
Total R\$			84.000,00	3.406.400,00
Total Pará R\$			3.487.400,00	

Beltrac

Leandro